



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO ¹⁾

1 ELEMENTOS DO EMPREGADOR
 Nome (pessoa singular ou coletiva) Beira Labor - Empresa Lda
 N.º de identificação de Segurança Social 25109534842 N.º de identificação fiscal 51109534844

2 ELEMENTOS DO TRABALHADOR
 Nome completo Filávia Alexandra Ferreira
 N.º de identificação de Segurança Social 119286752128
 Data de nascimento 19951230
 N.º de identificação fiscal 27716480910
 Data da cessação do contrato de trabalho 20231128

3 MOTIVOS DE CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (Assinale, apenas, o motivo correspondente)
Iniciativa do empregador
 1 Justa causa de despedimento por facto imputável ao trabalhador
 2 Despedimento coletivo
 3 Despedimento por extinção do posto de trabalho
 4 Denúncia do contrato no período experimental
 5 Despedimento por inadaptação superveniente ao posto de trabalho
 6 Cessação de comissão de serviço ou situação equiparada, quando não subsista um contrato de trabalho
Iniciativa do trabalhador
 7 Resolução com justa causa
 8 Resolução com justa causa por retribuições em mora habituais em atraso
 9 Denúncia do contrato de trabalho/demissão
 10 Denúncia do contrato de trabalho no período experimental

11 Acordo de revogação por a empresa se encontrar em processo de recuperação previsto no Código da Insolvência e Recuperação de Empresas ou em processo extrajudicial de conciliação
Indique o n.º do processo e entidade: _____
 12 Acordo de revogação com redução de efetivos por a empresa se encontrar em situação económica difícil, assim declarada nos termos do artigo 333-H/17, de 29 de agosto
Indique o diploma aplicável: _____
 13 Acordo de revogação com redução de efetivos por a empresa se encontrar em reestruturação, pertencente a setor assim declarado por diploma próprio
Indique o diploma aplicável: _____
 14 Acordo de revogação com redução de efetivos por a empresa se encontrar em reestruturação, declarado por despacho do membro do Conselho de Administração responsável pela área do emprego
Indique o Despacho: _____

15 Acordo de revogação fundamentado em motivo que permita o despedimento coletivo ou extinção do posto de trabalho, tendo em conta a dimensão da empresa e o número de trabalhadores, em que foi dado conhecimento ao trabalhador, para efeitos de atribuição de prestações de desemprego, de que a cessação do contrato de trabalho respeita os limites de quotas estabelecidas no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro
 16 Acordo de revogação sem redução do nível de emprego, com vista ao reforço da qualificação e capacidade técnica da empresa
 17 Acordo de revogação não previsto nos n.ºs 11 a 16
Caducidade do contrato
 18 Fim do contrato a termo
 19 Cessação do contrato de trabalho que se solicitou a renovação do mesmo e esta não lhe foi concedida por facto que não lhe é imputável ou porque atingiu o período máximo de contrato permitido por lei.
 20 Despedimento promovido pelo administrador da insolvência, antes do encerramento definitivo do estabelecimento.

21 Morte do empregador, extinção ou encerramento da empresa (quando não se verifique a transmissão do estabelecimento ou empresarial)
 22 impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva de o trabalhador prestar o seu trabalho ou de o empregador o receber
 23 Retorno por invalidez do trabalhador
 24 Retorno por invalidez do trabalhador

CERTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR
 Assinatura e campo: Tenente Vazdem
 NIP: 610 853 484
BEIRA LABOR
 Empresa de Trabalho Temporário, SA

CERTIFICAÇÃO DA ENTIDADE COMPETENTE EM MATÉRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
 Assinatura e campo: António Mendes Veiros
 NIP: 610 853 484
ROSA MACHADO
 Empresa de Trabalho Temporário, SA

Motivo de cessação do contrato O empregador não cumpriu as formalidades previstas no Código do Trabalho Outro _____
 Assinatura e campo: _____
 Assinatura e campo: _____

Atenção:
 1) A entidade empregadora nos termos do artigo 3.º do DL n.º 220/2006, de 3 de novembro, no prazo de cinco dias úteis a contar da data do pedido do trabalhador
 2) A preencher no caso de impossibilidade ou de recusa de emissão por parte do empregador.
 3) Os dados pessoais apresentados sobre o objeto de tratamento devem sempre corresponder à Segurança Social (Número da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, Instituto da Segurança Social da Madeira, IRMAM) para o efeito que se declara e prevalece o presente formulário e terão comando pelo prazo estimado necessário à prestação dos serviços.
 Os referidos serviços da Segurança Social, compreendem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da prestação de dados.
 Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte a página de Segurança Social em www.seg-social.pt
 A Segurança Social não se responsabiliza por danos causados por omissão de dados ou por omissão de informações da lei.
 Esta declaração pode ser apresentada online no [sítio da Segurança Social](http://www.seg-social.pt), em www.seg-social.pt